



DECRETO Nº 6097 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O
EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º Lei Municipal nº 1.761 de 14 de julho de 2023, publicada em 18 de julho de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2023 no valor de até **R\$ 775.049,38 (setecentos e setenta e cinco mil, quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)** para suplementar o seguinte programa:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

26.782.0017-1-075 – Pavimentação Poliédrica e Asfáltica

3666 – 4490.51.00 – 981 – Obras e Instalações..... R\$ 480.049,38

3667 – 4490.51.00 – 1016 – Obras e Instalações..... R\$ 295.000,00

TOTAL..... R\$ 775.049,38

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit da fonte de recursos 981 – STN Transferências Especiais e o excesso de arrecadação da fonte 1016 - STN Transferências Especiais, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 981 – STN Transferências Especiais..... R\$ 480.049,38

• **Excesso de arrecadação:**

Fonte 1016 - STN Transferências Especiais..... R\$ 295.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 01 DE DEZEMBRO DE 2023


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal